MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 007/2019

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.

Ao cumprimentar Vossas Excelências, na oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"ALTERA OS VALORES DA BOLSA AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.698/2009".***

Oportuno destacar a importância das atividades que vem sendo desenvolvidas pelos estudantes estagiários junto aos vários setores da Adminstração Municipal, ao tempo em que é oportunizado aos mesmos o aprendizado prático na sua respectiva área de ensino.

Contudo, os valores então previstos pelo Município merecem sejam majorados para um maior estímulo desses alunos, bem como para a inscrição de candidatos com vista a uma nova seleção de estagiários que ora já se faz necessário, em especial, para vagas junto a Secretaria Municipal de Educação.

Diante disso, estamos propondo um pequeno aumento na bolsa auxílio prevista na Lei Municipal nº 2.698, de 03.04.2009, passando a vigorar os seguintes valores:

a) de R$ 200,00 para R$ 300,00 mensais, se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

b) de R$ 350,00 para R$ 450,00 mensais, se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;e

c) de R$ 500,00 para R$ 600,00 mensais, se estudantes do ensino superior.

Com esse acréscimo, o valor que passará a ser despendido pelo Município será em torno de R$ 4.600,00 mensais.

Assim sendo, pelas razões expostas, vimos encarecer as Senhoras e aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Jaguari, RS, 18 de janeiro de 2018.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

PROJETO DE LEI N° 007/2019

Altera os valores da bolsa auxílio a estagiários prevista na Lei Municipal nº 2.698/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores da bolsa auxílio a estagiários, constantes das letras "a", "b" e "c", do inciso I, do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.698, de 03 de abril de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. .....

I - .....

d) trezentos reais (R$ 300,00) mensais, se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

e) quatrocentos e cinquenta reais (R$ 450,00) mensais, se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;e

f) seiscentos reais (R$ 600,00) mensais, se estudantes do ensino superior.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a contar de 1º de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, __ DE _____ DE ____.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
EM: __ / __ / ____.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Gestão Administrativa.